

**As fronteiras no seu labirinto: Permitir ou bloquear
o acesso - as políticas de securitização como *gatekeepers***

Nelson Mateus

2010

*O Cabo dos Trabalhos: Revista Electrónica dos Programas de Mestrado
e Doutoramento do CES/ FEUC/ FLUC. N.º 4, 2010*
<http://cabodostrabalhos/ces.uc.pt/n4/ensaios.php>

RESUMO

Este trabalho analisa as fronteiras e os papéis aparentemente paradoxais que desempenham. A partir da reflexão da Escola de Copenhaga, pretende-se perceber como os processos de securitização são usados para definir critérios de abertura ou de fecho das fronteiras. Defende-se que as políticas de securitização moldam as fronteiras de diferentes formas em função dos agentes com que se confrontam, podendo, pois, parecer paradoxais. São, no entanto, as políticas de securitização que actuam como *gatekeepers*. O bloqueio do acesso a imigrantes, por um lado, e a abertura à circulação de bens, capitais e informação, por outro, são exemplos claros que ilustram esta realidade.

Palavras-chave: securitização; escola de copenhaga; união europeia; fronteiras; migrações

1. Introdução

A rápida aceleração do processo de globalização nas últimas décadas, e a consequente revelação de inúmeras contradições associadas, tem motivado um intenso debate sobre as novas respostas exigidas pelo actual contexto global. Sendo uma das questões centrais e um dos locais de impacto directo do processo de globalização, as fronteiras viram-se necessariamente envolvidas no turbilhão de transformações à escala planetária a que temos assistido.

Este trabalho quer contribuir para o debate sobre o papel actual das fronteiras. Nesse sentido, propõe que os desafios que são colocados às fronteiras sejam olhados a partir da perspectiva apresentada pela Teoria da Securitização da Escola de Copenhaga. Esta escolha decorre da tentativa de procurar perceber em que medida é que as políticas de securitização moldam as fronteiras, e, consequentemente, em que medida é que contribuem para lhes conferir o referido carácter aparentemente esquizofrénico.

Assim, o trabalho vai centrar-se no Mediterrâneo e irá fazer o cruzamento entre duas realidades: a evolução do Processo de Barcelona e a definição de uma política comum para as migrações da União Europeia. Ao analisar o impacto da securitização nos processos de decisão política pretende-se perceber em que medida essas políticas determinam a forma assumida pelas fronteiras.

2. Fronteira: definindo o conceito

A ideia de limite territorial enquanto elemento que define o espaço no qual deve viver um determinado grupo de indivíduos é tão antiga quanto a existência do próprio ser humano. Ao mesmo tempo que é elemento de demarcação e define linhas de separação, a fronteira estabelece igualmente o ponto de contacto entre o que está de um lado e o que está do outro, entre o que está dentro e o que está fora.

É, desta forma, redutor apresentar a fronteira como sendo apenas um limite. A fronteira é definida por um binómio, que pode parecer incompatível: é uma barreira e em simultâneo um local de passagem, tanto separa como coloca em contacto. A fronteira caracteriza-se, assim, por uma dupla natureza, e é com base nesta dupla natureza que desempenha uma dupla função: obstáculo e canal de comunicação.

O papel da fronteira é marcar a linha de separação entre as diferentes unidades políticas, e, no desempenho de tal tarefa, a fronteira é também um mecanismo de controlo de movimento - ora sendo mais flexível e funcionando como elo de ligação, ora sendo mais inflexível e criando bloqueios - assegurando diferentes intensidades nos fluxos de pessoas, bens, serviços e ideias (Laitinen, 2001; Newman, 2001; Shields, 2006: 225).

Mesmo sendo um elemento estruturador do espaço, é importante ter em conta que a fronteira é uma construção social e, conseqüentemente, muda em função da forma como vai sendo construída. Até mesmo as chamadas fronteiras naturais, delineadas por obstáculos como rios, mares, montanhas ou desertos, são fruto da acção humana, resultam de uma construção social. Desta forma, também os processos de gestão fronteiriça estão ligados aos mecanismos de exercício de poder e reflectem as prioridades de quem possui tal poder, em detrimento dos interesses de outros (Newman, 2006: 172).

A intensificação dos fluxos de capitais e das trocas comerciais à escala global, os progressos nas novas tecnologias da informação, e as exigências de rápido avanço do processo de globalização, estimulam, e por vezes até forçam, uma maior abertura das fronteiras (Kolossoff, 2005: 628). O que se verifica, é que de um tempo em que a fronteira era encarada tendo em conta apenas um dos elementos que a caracterizam, a sua dimensão de factor de bloqueio, passamos a outro em que se verifica a tendência oposta, em que é destacada de forma quase exclusiva a sua outra dimensão, de ponto de contacto e local de passagem. A percepção generalizada é a de que, num mundo globalizado, a tendência é para que as fronteiras se esbatam.

As fronteiras, porém, não desaparecem, apenas se transformam e desempenham menos a função de barreira e mais a função de ponto de contacto. O tempo veio negar que as fronteiras tenham deixado de fazer sentido e desmentir o seu anunciado fim. O que se constata é que não só não acabaram como adquiriram uma nova vitalidade, já que são elas que estabelecem as pontes de ligação entre os vários actores na criação de uma rede a nível global. Quando se pensa que as fronteiras desaparecem para permitir o livre fluxo de bens ou capitais, o que acontece é que elas estão presentes mas cumprindo agora não a função de barreira, mas a função de ponto de contacto. As fronteiras estão, de facto, mais abertas, mas nem por isso perdem as suas características constitutivas que lhes reservam um papel singular enquanto factor de estabilização no sistema internacional (Rudolph, 2005: 14).

O mundo confronta-se, no entanto, com um dilema para o qual continua em busca de respostas eficazes. Assiste-se ao que se poderá designar como uma globalização de oportunidades, em paralelo com uma globalização de ameaças. Mas, se a globalização de oportunidades estabelece um impulso para o levantamento das restrições fronteiriças, já a globalização de ameaças cria uma tendência de sentido oposto, em que é reservado à fronteira o papel de primeiro garante da segurança de cada território.

Na era global, a fronteira é, pois, mais uma vez, um elemento de bloqueio e de abertura. Esta dialéctica característica da fronteira torna-a um instrumento adequado de aplicação de políticas, muitas vezes de sentido aparentemente contraditório, mas que, afinal, estão centradas no objectivo de maximizar as oportunidades, ao mesmo tempo que tentam minimizar as ameaças. A globalização não destrói as fronteiras, antes aproveita o seu carácter maleável e molda-as em função das necessidades dos novos tempos que vivemos. Daí que deixem de existir fronteiras abertas ou fronteiras fechadas e passem a existir fronteiras abertas e fechadas em simultâneo.

3. Fronteiras e segurança

É íntima a relação entre o Estado e a segurança. A ideia tradicional do monopólio do uso legítimo da força por parte do Estado assenta no pressuposto de que o Estado utiliza esse poder para garantir a segurança dos seus cidadãos. Segurança essa que, por sua vez, é indissociável do controlo sobre a fronteira que define o território do Estado, já que para criar as condições de segurança no interior do território, o Estado tem, também, que garantir a protecção desse território do exterior (Biersteker,

2003: 153).

Sendo a fronteira elemento de demarcação da diferença, quando se trata de uma diferença ameaçadora que é temida, então a fronteira não marca apenas uma separação, mas tem que garantir a protecção. É dessa forma que a percepção da ameaça leva a um desejo colectivo de que sejam minimizadas as possibilidades de contacto com o vizinho indesejável ou perigoso. O medo leva, pois, à exigência de fronteiras mais fortes, que garantam maior segurança. Os eventos de 11 de Setembro de 2001 representam um momento marcante na forma como são encaradas as fronteiras, já que a constatação da falta de segurança a que os cidadãos estavam sujeitos no seu quotidiano levou à exigência de maior protecção, criando o clima propício à imposição de medidas mais restritivas.

A aposta numa fronteira fechada que garanta a protecção da ameaça é, porém, totalmente anacrónica e, na prática, insustentável, já que, ao salvaguardar, por exemplo, a protecção contra ataques terroristas, pode causar irreparáveis prejuízos económicos. A realidade mostra, precisamente, que as fronteiras não ficaram indeterminadamente fechadas na sequência do 11 de Setembro, ou de outros ataques de características semelhantes que se lhe seguiram. As fronteiras passaram antes por um processo de adaptação à nova realidade, como constata Saskia Sassen ao salientar que passou a existir:

"Um consenso generalizado na comunidade dos Estados para levantar os controlos nas fronteiras ao fluxo de capitais, à informação, aos serviços e, de modo mais geral, a mais globalização [mas] quando se trata de imigrantes e refugiados, quer na América do Norte, na Europa Ocidental, ou no Japão, o Estado nacional reclama todo o seu antigo esplendor ao impor o seu direito soberano de controlar as respectivas fronteiras." (Sassen, 1996: 59).

Está em causa o que o Estado admite como aceitável ou inaceitável, e em função dessa avaliação é estabelecida a forma que a fronteira deve assumir, para funcionar como porta para mais desenvolvimento e garantia de protecção em relação às ameaças.

4. Securitização na fronteira

Poderia falar-se de medidas paradoxais, de políticas incoerentes, de decisões confusas na gestão da fronteira. A análise, porém, do que é a realidade das políticas fronteiriças a partir da perspectiva da securitização, proposta pela Escola de Copenhaga, pode contribuir para a compreensão dos critérios que informam as decisões que são tomadas. Os diferentes níveis de bloqueio ou de abertura da

fronteira não serão indiferentes às diversas políticas de securitização que, de alguma forma, nela acabam por se reflectir.

O maior desafio à fronteira é, talvez, colocado por uma das principais marcas do processo de globalização, senão a principal: a aceleração da circulação a nível planetário, a globalização do movimento. O movimento, porém, não representa uma ameaça, o que é movimentado é que pode ser encarado como perigoso. Estão, pois, em causa os fluxos que se tornam um elemento central na nova agenda de segurança. Neste contexto, o controlo sobre os fluxos é um factor chave para a capacidade de garantir a segurança, e a fronteira é o local por excelência de controlo dos fluxos.

Sendo a fronteira um instrumento ao serviço da política para a gestão e controlo dos fluxos, é em consequência das opções políticas assumidas em relação aos vários tipos de fluxos que a fronteira desempenha diferentes funções, ora utilizada como canal facilitador da circulação, ora mobilizada como elemento de bloqueio à passagem. Estando em causa opções políticas, está igualmente em causa a legitimidade de tais opções.

Quando se analisa o processo de securitização importa perceber quais são os critérios que permitem distinguir o que é uma ameaça e o que não é uma ameaça. A Escola de Copenhaga considera que tal acontece através de um "acto discursivo" (Buzan *et al.*, 1998: 26) pelo qual uma determinada questão é apresentada como sendo uma ameaça existencial para um objecto de referência, seja um Estado, uma nação, uma religião ou a sobrevivência de uma espécie. A securitização, lançada através do simples acto de dizer que existe uma ameaça à segurança, resulta de um processo de construção discursiva da ameaça que tem como consequência a adopção de medidas extraordinárias, de medidas de segurança para defender um determinado objecto.

No processo de securitização, o importante é a capacidade de apresentar algo como uma ameaça, de construir a percepção da existência da ameaça, independentemente da sua existência real. Para que seja alvo de medidas especiais, é necessário que essa ideia seja aceite e reconhecida como válida e necessária pela audiência a que se destina (Buzan *et al.*, 1998: 27). Tratar algo como um tema de segurança significa, pois, remetê-lo para um nível de excepcionalidade. O apelo à segurança implica que não se esteja perante um problema normal, mas sim uma ameaça existencial. A ameaça é, pois, um elemento central quando se assume o propósito de analisar a segurança.

A tentativa de controlo dos fluxos é, em muitos casos, feita através do recurso à securitização, e tal controlo efectiva-se, muitas vezes, através da utilização de

fronteiras moldadas pelo poder político para responder aos diferentes fluxos de acordo com as escolhas políticas já assumidas sobre o que representa, ou não, uma ameaça para o respectivo território. É desta forma que se pode compreender o carácter, tantas vezes, aparentemente esquizofrénico das fronteiras, ao funcionarem em simultâneo como canais de livre passagem para determinados tipos de fluxos, enquanto para outros se comportam como barreiras intransponíveis.

A análise do que são as fronteiras no nosso tempo está, desta forma, umbilicalmente ligada à análise dos processos de securitização, já que são estes que desempenham um papel determinante na moldagem das fronteiras assumindo o papel de *gatekeepers* ao definirem o que pode passar e o que não pode. A realidade com que nos confrontamos é a de que quando se está perante fluxos desejados, a fronteira tende a ser o mais aberta possível, enquanto quando se trata de fluxos indesejados, a fronteira tende a ser tão intransponível quanto possível.

5. Processo de Barcelona e Migrações

A União Europeia sente como principais ameaças à sua segurança a migração descontrolada, o tráfico de armas e o terrorismo, sendo que, quando se trata de traduzir em termos de controlos fronteiriços os mecanismos de protecção contra estas ameaças, o resultado é que o combate à imigração ilegal surge em posição de destaque, uma vez que as outras duas actividades lhe podem estar associadas (Hills, 2006: 77). O combate à imigração ilegal surge, pois, no topo das prioridades da UE.

O processo de desenvolvimento das fronteiras europeias levou ao surgimento de uma Europa em rede, aberta e livre, mas que se afirma em paralelo com um processo de fortalecimento das fronteiras externas, um reforço sem o qual o projecto de livre circulação a nível interno dificilmente poderia ter sucesso. A necessidade de redefinir o balanço entre o que a fronteira deve bloquear e o que deve deixar passar torna-se particularmente premente nas regiões fronteiriças que marcam o encontro dos dois grandes espaços que, para muitos, caracterizam o mundo global: o Norte e o Sul. O Mediterrâneo é uma das regiões em que este encontro é mais evidente, para além de se tratar de um espaço fronteiriço sujeito à pressão das contradições de diferentes políticas de securitização.

Desde a década de 1970, que a, então, Comunidade Europeia define uma abordagem global para as relações com os países da Bacia do Mediterrâneo. Uma abordagem que pretende manter estreitos laços de ligação e permitir que os países mediterrânicos mantenham um grau de vitalidade económica que não afecte a estabilidade do

tecido social interno (Commission of the European Communities, 1982: 10). Esta orientação política, que vai sofrendo ajustamentos ao longo dos anos, parte da constatação de que “a estabilidade e a prosperidade nos países mediterrânicos não-membros são factores chave para a estabilidade e prosperidade da própria Comunidade [...] O que está em causa é a sua segurança no sentido mais lato” (Commission of the European Communities, 1990: 2).

Desta aproximação, começa a tomar forma o projecto de uma parceria euro-mediterrânica. A União Europeia afirma, desde o início, a intenção de orientar a parceria com os países do Mediterrâneo em três vectores principais: político e de segurança; económico e financeiro; e social e humano (European Council, 1995: 22-23).

Surge então, em 1995, a Conferência de Barcelona que representa o momento fundador de Processo de Barcelona ao definir uma estratégia de estreita colaboração entre a União Europeia e os parceiros do Mediterrâneo, tanto do Norte de África, como do Médio Oriente (European Council, 1995: 13). Trata-se, porém, de um processo que ao longo do tempo é alvo de sucessivas revisões e integra novas propostas, sempre na tentativa de responder à dificuldade de aplicação das medidas acordadas.

O aprofundamento do Processo de Barcelona é uma realidade que se cruza no tempo com a concretização, no seio da União Europeia, da abertura de fronteiras internas e a conseqüente criação de uma área de liberdade, segurança e justiça. Entre os objectivos traçados no Conselho Europeu de Tampere está definido o de uma Europa aberta e segura para os europeus, mas que reserva lugar para “aqueles cujas circunstâncias os levaram a justificadamente procurar acesso ao nosso território” (European Council, 1999).

Os atentados de 11 de Setembro conduzem, porém, a União Europeia a sentir que é necessário “reforçar os controlos nas fronteiras externas” (Council of the European Union, 2001) e ainda “exercer a máxima vigilância aquando da emissão de documentos de identificação e de autorizações de residência” (Council of the European Union, 2001). É neste contexto de reconhecimento de que uma “melhor gestão dos controlos da fronteira externa da União irá ajudar no combate ao terrorismo, às redes de imigração ilegal e tráfico de seres humanos”, que o Conselho Europeu de Laeken (European Council, 2001: 12) abre caminho para a criação do Frontex, o mecanismo comum de gestão da fronteira europeia.

Este reforço dos controlos fronteiriços surge num ambiente de choque generalizado

da sociedade ocidental perante a constatação da vulnerabilidade a que se encontrava exposta. Trata-se de um contexto em que os líderes políticos não precisam sequer de apresentar à população as ameaças que a colocam em risco, uma vez que essas ameaças se manifestaram de forma brutal e inquestionável. O choque do 11 de Setembro acaba por ser, também, mais um episódio na construção de uma narrativa mais vasta ligada ao fenómeno da imigração, que salienta a ameaça que os imigrantes representam para o bem-estar das sociedades de acolhimento, por exemplo, em termos de criminalidade e de concorrência no mercado de trabalho. Pode, pois, dizer-se que não há necessidade de securitizar as ameaças associadas ao 11 de Setembro, uma vez que a securitização destas questões já se encontrava num processo de institucionalização que apenas sai reforçado pelos ataques terroristas (Buzan *et al.* 1998: 27).

A sequência dos acontecimentos vai, porém, demonstrando aos responsáveis europeus que a resposta aos problemas associados às migrações não se encontra numa estratégia de bloqueio da UE ao exterior, mas está dependente de uma integração de vários domínios políticos e de uma estreita colaboração com os países vizinhos.

Um novo rumo vai sendo definido em passos sucessivos, caminhando no sentido de uma integração de várias políticas e parceiros, sendo salientado o papel fulcral a desempenhar pelos países vizinhos, e a responsabilidade da União Europeia de ajudar financeiramente esses países tanto em políticas de controlo directo das migrações como no apoio ao desenvolvimento, ou seja, no ataque às raízes das causas das migrações. Esta abordagem integrada não significa, porém, que os controlos fronteiriços devam ser aliviados, o que importa é conseguir controlar os fluxos com uma política “pronta a reagir, para aproveitar as oportunidades que a mobilidade pode proporcionar, ao mesmo tempo que minimiza as desvantagens que daí possam resultar” (Vitorino, 2004: 5).

Face aos sucessivos incidentes com imigrantes que tentam entrar na Europa através do Mediterrâneo, esta região e o resto de África são definidas como áreas prioritárias para o desenvolvimento da nova abordagem da política de migrações da UE. O décimo aniversário do Processo de Barcelona, em 2005, surge, pois, num período em que a União Europeia aposta em integrar de forma coerente um conjunto de questões. A percepção é de que a garantia de uma zona de circulação interna livre e segura está dependente de um eficaz controlo fronteiriço, que garanta a gestão dos fluxos migratórios e represente a defesa contra as várias formas de criminalidade

transfronteiriça, objectivo que, porém, nunca poderá ser alcançado apenas pela eficácia das fronteiras europeias, mas que está dependente da colaboração dos países de origem e de passagem de migrantes, em particular os países do Norte de África. É neste contexto que a União reclama um empenho comum dos países do Mediterrâneo num Código de Conduta de Combate ao Terrorismo, e defende a criação de um quarto pilar no Processo de Barcelona: “uma área de cooperação mútua na migração, integração social, justiça e segurança” (Council of the European Union, 2005a: 4).

O interesse comum das duas partes é invariavelmente o critério apresentado como orientador do programa de trabalho do Processo de Barcelona acordado em 2005. Para alcançar tal objectivo, o documento defende para algumas questões uma maior abertura das fronteiras, enquanto para outras preconiza um controlo mais rigoroso e eficaz dos fluxos fronteiriços. Este programa de trabalho vem demonstrar como as políticas de securitização funcionam como elementos centrais no processo de escolha dos decisores políticos. É a securitização de diferentes temas que funciona como verdadeiro *gatekeeper*, assumindo o papel de elemento definidor do que deve ou não ter acesso às fronteiras europeias. Exemplo claro é o objectivo de criar uma zona de comércio livre até 2010 no seio do Processo de Barcelona, ou seja, um processo de total liberalização do comércio, com particular enfoque no sector agrícola e das pescas. Uma decisão que, aliás, resulta da lógica de todo o processo de cooperação entre a UE e os países do Mediterrâneo, de que deveria ser o comércio o motor de aproximação entre as duas partes e o veículo que permitiria esbater os desequilíbrios de níveis de desenvolvimento entre as duas margens do Mediterrâneo. À área de comércio livre é preciso, ainda, juntar o projecto de uma rede transportes que viabilize a circulação comercial na região, e também a criação de um mercado euro-mediterrânico de energia (Council of the European Union, 2005b: 5-7).

Quando se trata das questões ligadas às migrações, porém, o projecto já não é o de criar uma zona de livre circulação de pessoas, mas o de otimizar o controlo das fronteiras, para assegurar as oportunidades de migração legal, ao mesmo tempo que se combate a imigração ilegal e o crime transfronteiriço (Council of the European Union, 2005b: 10-11). Para salientar a importância de uma colaboração entre a União Europeia e os países do Mediterrâneo em matéria de controlo das migrações, é sempre salientada a potencial ameaça à segurança que os fluxos migratórios descontrolados representam não só para a UE, mas também para os países de origem e de passagem de migrantes.

6. Conclusão

O desafio que no nosso tempo se coloca à fronteira parece praticamente inexecutável, já que, em última análise, lhe chega a ser pedido que ao mesmo tempo desempenhe uma função e o oposto dessa função. O facto é que a fronteira se revela apta a responder a tal desafio, e isso acontece em resultado de dois factores: a fronteira ser, antes de mais, uma construção social; e ser facilmente moldável por políticas de securitização em consequência da sua dupla natureza.

O desafio colocado à fronteira torna-se, no entanto, mais complexo, quando o que lhe é exigido é que em simultâneo funcione como muro e como ponte. Neste processo, desempenham também um duplo papel as políticas de securitização. Em primeiro lugar, é, por exemplo, pela securitização das migrações que se entende a exigência de um maior bloqueio fronteiriço aos fluxos migratórios, enquanto noutros âmbitos a tendência dominante é a de uma crescente flexibilização dos controlos nas fronteiras. Esta realidade coloca, porém, em evidência o já referido carácter contraditório da fronteira, e é então que as políticas de securitização desempenham a sua outra tarefa determinante, a de conferir coerência às fronteiras do nosso tempo.

Temos, pois, que a securitização de uma questão - as migrações no caso aqui analisado - leva à exigência pela opinião pública da tomada de medidas extraordinárias para responder à ameaça que o problema representa. Tais medidas extraordinárias passam por exigir o bloqueio por parte das fronteiras a determinados fluxos fronteiriços, enquanto para a generalidade dos outros fluxos lhes é pedido que sejam tão flexíveis quanto possível. O facto é que, em resposta a tal exigência, as fronteiras acabam por se revelar incongruentes e quase esquizofrénicas. Tal percepção, porém, é atenuada perante a opinião pública pelo facto de se tratar da consequência de uma resposta extraordinária a uma ameaça e, portanto, de uma situação necessária para garantir a segurança.

As políticas de securitização desempenham, desta forma, um papel decisivo na moldagem das fronteiras. A securitização de um tema permite que seja aceite com normalidade que a fronteira desempenhe tarefas que, na ausência de um contexto de securitização, seriam encaradas como estranhas e fora da normalidade. As políticas de securitização permitem, por isso, aos decisores políticos desenharem fronteiras à medida para diferentes fluxos fronteiriços, tarefa que é protegida de qualquer contestação por uma espécie de véu estendido pela securitização. Quando se trata, pois, de decidir o que deve, ou não, passar a fronteira, é na securitização que os

decisores políticos têm um instrumento decisivo que funciona, em última instância, como um autêntico *gatekeeper*.

Referências Bibliográficas

Biersteker, Thomas J. (2003), "The Rebordering of North America? Implications for Conceptualizing Borders After September 11", in Peter Andreas and Thomas Biersteker, (org.), *The Rebordering of North America*. London: Routledge, 153-168.

Buzan, Barry *et al.* (1998), *Security: A New Framework For Analysis*. London: Lynne Rienner Publishers, Inc.

Commission of the European Communities (1982), "On a Mediterranean Policy for the Enlarged Community", Commision Communication to the Council, 24 June 1982, COM (82) 353 final.

Commission of the European Communities (1990), "Redirecting the Community's Mediterranean Policy: Proposals for the period 1992-96", Comunication from the Commision to the Council, 1 June 1990, SEC (90) 812 final.

Council of the European Union (2001), "Extraordinary Council Meeting - Justice, Home Affairs and Civil Protection", 20 September 2001, 12019/01 (Press 327).

Council of the European Union (2005a), "10th anniversary Euro-Mediterranean Summit: Chairman's statement", 27-28 November 2005, 15073/05 (Press 326).

Council of the European Union (2005b), "10th anniversary Euro-Mediterranean Summit: Five Year Work Programme", 28 November 2005, 15074/05 (Press 327).

European Council (1995), "Conclusions of the Presidency", *Bulletin of the European Communities*, 6, 9-32.

European Council (1999), "Presidency Conclusions", 15-16 October 1999, SN 200/1/99, <http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/ec/00200-r1.en9.htm>, acedido a 7 de Maio de 2009.

European Council (2001) "Presidency Conclusions", 14-15 December 2001, SN 300/1/01 REV 1, <http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/ec/68827.pdf>, acedido a 7 de Maio de 2009.

Hills, Alice (2006), "The Rationalities of European Border Security", *European Security*, 15(1), 67-88.

Kolossov, Vladimir (2005), "Border Studies: Changing Perspectives and Theoretical Approaches", *Geopolitics*, 10(4), 606-632.

Laitinen, Kari (2001), "Reflecting the Security Border in the Post-Cold War Context", *The International Journal of Peace Studies*, 6(2), 75-95.

Newman, David (2001), "Boundaries, Borders and Barriers: Changing Geographic Perspectives on Territorial Lines", in Mathias Albert *et al.* (org.), *Identities, Borders, Orders: Rethinking International Relations Theory*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 137-152.

Newman, David (2006), "Borders and Bordering: Towards an Interdisciplinary Dialogue", *European Journal of Social Theory*, 9(2), 171-186.

Rudolph, Christopher (2005), "Sovereignty and Territorial Borders in a Global Age", *International Studies Review*, 7(1), 1-20.

Sassen, Saskia (1996), *Losing Control? Sovereignty in an Age of Globalization*. New York: Columbia University Press.

Shields, Rob (2006), "Boundary-Thinking in Theories of the Present: The Virtuality of Reflexive Modernization", *European Journal of Social Theory*, 9(2), 223-237.

Vitorino, António (2004), *The Future of the European Union Agenda on Asylum, Migration and Borders*, Speech at the Conference of the European Policy Center and King Baudouin Foundation, Brussels, 4 October 2004, Speech/04/435, <http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=SPEECH/04/435&format=HTML&aged=1&language=EN&guiLanguage=en>, acedido a 4 de Maio de 2009.

Nota biográfica

Nelson Mateus é doutorando do Programa "Política Internacional e Resolução de Conflitos", da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Licenciado em Jornalismo pela Faculdade de Letras da mesma Universidade, trabalha como jornalista na imprensa escrita e televisão desde 2000. Os seus interesses de investigação centram-se nos estudos da segurança e das fronteiras, bem como na análise dos media e do jornalismo.

Contacto: nelsonmat@gmail.com